

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 8.338, do dia 20/12/2012, pp. 30/31.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.244, de 19 de dezembro de 2012.

Aprova a adequação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, para a Unidade Universitária de Glória de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a carga horária do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, para a Unidade Universitária de Glória de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 2013, para atender a legislação vigente;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CE Nº 3, de 18 de dezembro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para organização e funcionamento dos cursos superiores de tecnologia,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a adequação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, para a Unidade Universitária de Glória de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 170, de 10 de novembro de 2009, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 926, de 22 de fevereiro de 2010, adequado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 209, de 23 de novembro de 2011, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.165, de 10 de maio de 2012, conforme as seguintes especificações:

I - no item II - "Identificação do curso" foi alterada a Carga horária Total do Curso. Onde constava 2.400 horas passe a constar 2.632 horas.

II - no subitem 10.6.1 - Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, onde constava 100 horas passe a constar 126 horas.

III - no subitem 10.7 - Atividade Complementar, onde constava 120 horas, passe a constar 154 horas.

IV - no subitem 11.2 - "Quadro de Semestralização dos Módulos e Disciplinas" - no Módulo II - Sistema Agroindustrial Sucroalcooleiro, no quinto semestre e Módulo III Gestão Empresarial do Setor sucroalcooleiro, no sexto semestre, foi alterado conforme segue:

MÓDULOS	DISCIPLINAS	Carga Horária		
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
MÓDULO II SISTEMA AGROINDUSTRIAL SUCROALCOOLEIRO	QUINTO SEMESTRE			
	Gestão Agroindustrial	85	-	85
	Manejo de Resíduos Industriais e Agrícolas	64	21	85
	Tecnologia e Armanezamento de Álcool	51	17	68
	Máquinas e Mecanização Agrícola	64	21	85
	Controle e Planejamento da Produção Industrial	68	-	68
	Análise de Custos e Investimentos Agrícolas	51	17	68
	Cenários Econômicos e Desenvolvimento Regional	68	-	68
	Prática Profissional: Setor Sucroalcooleiro IV	-	34	34
	Metodologia e Fundamentos em Libras	68	-	68
	Subtotal	519	110	629

MÓDULOS	DISCIPLINAS	Carga Horária		
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
MÓDULO III GESTÃO EMPRESARIAL DO SETOR SUCROALCOOLEIRO	SEXTO SEMESTRE			
	Gestão de Qualidade	51	17	68
	Licenciamento Ambiental	68	-	68
	Logística Agrícola e Industrial	68	-	68
	Instrumentação e Automação Industrial	68	-	68
	Empreendedorismo	34	-	34
	Controle e Planejamento Comercial da Produção	34	-	34
	Análise de Custos e Investimentos Industriais	34	-	34
	Gestão de Pessoal	34	-	34
	Prática Profissional: Setor Sucroalcooleiro V	-	34	34
	Subtotal	391	51	442

Composição do currículo (Resumo) e Conversão de Carga Horária		
Carga horária mínima exigida pelo CNE: 2.400 horas		
	Carga horária	
Disciplinas/Atividades	Horas/aula	Horas
Carga horária Disciplinas	2.703	2.252
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório	-	126
Trabalho de Conclusão de Curso	-	100
Atividades Complementares	-	154
Carga Horária Total do Curso	2.703	2.632

V - no subitem 11.3 - objetivos e Ementas das Disciplinas - foi incluído o Ementário da disciplina: Metodologia e Fundamentos em Libras (Quinto Semestre) como segue:

Objetivo: Conhecer e analisar as questões conceituais (filosóficas, éticas e políticas) relativas às necessidades educativas especiais no contexto da Educação Inclusiva. Conhecer os aspectos básicos da estrutura da língua de sinais. Apresentar habilidades necessárias para aquisição das Libras, favorecendo e auxiliando a comunicação entre professores e alunos.

Ementa: O sujeito surdo: conceitos, cultura e a relação histórica da surdez com a língua de sinais. Noções linguísticas de Libras: parâmetros, classificadores e intensificadores no disCurso. A gramática da língua de sinais. Aspectos sobre a educação de surdos. Teoria da tradução e interpretação. Técnicas de tradução em Libras / Português; técnicas de tradução Português / Libras. Noções básicas da língua de sinais brasileira.

Bibliografia Básica:

ALMEIDA, E.O.C.A. Leitura e Surdez: um estudo com adultos não oralizados. Rio de Janeiro. Revinter. 2000.

QUADROS, R.M. de; KARNOPP, L.B (Col.). Língua Brasileira de Sinais, estudos linguísticos. Porto Alegre. Artmed. 2004.

STROBEL, K.L. As imagens do outro sobre a cultura surda. Florianópolis. Editora da UFSC. 2008.

Complementar:

FARIA, S. P. Interface da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - com a Língua Portuguesa e suas implicações no ensino de português par surdos. Pesquisa Linguística, n. 6. Universidade de Brasília. 2001.

_____. O fortalecimento da identidade surda por meio da metodologia adequada de ensino. Revista Intercâmbio. Vol. 12. 2002

FELIPE, T. A. LIBRAS em contexto: curso básico. Livro do Estudante. Brasília. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. 2001.

GOES, M. Linguagem: surdez e educação. Campinas. Autores Associados. 2006.

FERREIRA BRITO, L. Por uma gramática das línguas de sinais. Tempo Brasileiro. UFRJ. Rio de Janeiro. 1995

_____. Integração Social & Educação de Surdos. Babel Editora. RJ. 2000.

JACINTO, R. C. Uma proposta bilingue de educação para pessoa surda. Universo. Rio de Janeiro. 2005.

ORLANDI, E. P. Ética e Política Linguística: Línguas e instrumentos linguísticos. Campinas. Pontes. 1998.

PERLIN, G. T. T. Identidades surdas. In: SKLIAR, C. (Org.) A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre. Mediação. 2008."

Art. 2º As adequações aprovadas nesta Resolução serão aplicadas a todos os alunos matriculados no curso.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de dezembro de 2012.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Presidente CEPE-UEMS